CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /95

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 40 / 95
CM-PALMITAL 04 / 04 / 95
Rosangela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº TC - 7398/026/92, RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 1.991, APRESENTADAS PELOS ORGÃOS DO GOVERNO MUNICIPAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas do Exercício de 1.991 (Processo TC - 7398/026/92).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE MARÇO DE 1.995.-

JOÃO FLAUSINO DA SILVA
Presidente

JOSÉ APARECIDO STOPPA
Vice-Presidente

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 13 votos
SESSÃO Ordinária DE 17 / 04 / 95
Mário André Marques
Presidente